



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.481 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DO
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E
DA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, um Grupo de Trabalho, composto por representantes das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, levantar a situação do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, as lacunas existentes, a estrutura normativa das carreiras, bem como os servidores cedidos a outros órgãos ou por outros órgãos.

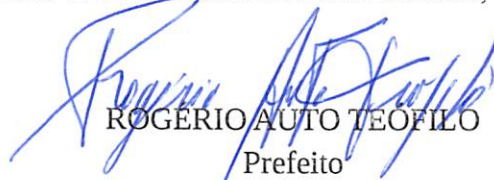
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá proceder o levantamento de todos os contratos de serviços de terceirização de mão de obra, individuais ou contratados por meio de pessoas jurídicas, as suas respectivas vigências, avaliar, rever e propor, no prazo de 90 (noventa) dias, critérios e regulamentação para a terceirização de mão de obra no serviço público municipal.

Parágrafo único - Caberá ao Grupo de Trabalho promover, junto às empresas contratadas, no prazo de 10 (dez) dias, o levantamento do pessoal atualmente contratado, com as respectivas identificação, áreas de trabalho e repartições municipais, e onde exercem suas atividades.

Art. 3º O Grupo de Trabalho fará o levantamento dos servidores públicos municipais lotados fora dos seus órgãos de origem, definindo em 15 (quinze) dias os procedimentos a serem adotados para a regularização das respectivas situações funcionais mediante a expedição de Portaria Intersecretarial.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, em 01 de janeiro de 2017.


ROGERIO AUTO TEÓFILO
Prefeito